

ATA DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO E ENCAMINHAMENTO À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPLIANCE – GLC, REFERENTE AO CONVITE Nº 07/2026 DO PROCESSO CI Nº 4942/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 2 (DOIS) ESTANDES INSTITUCIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO SENAR-SP NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026, após o encerramento da sessão de abertura do Processo Licitatório Convite nº 07/2026 e a suspensão temporária dos trabalhos para análise da documentação apresentada, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conjunto com a equipe de Controle Interno, para alinhamento quanto às ocorrências registradas durante a sessão e definição dos encaminhamentos necessários ao regular prosseguimento do certame. Inicialmente, foram retomados os registros constantes da Ata de Abertura, especialmente quanto às propostas financeiras apresentadas pelas licitantes e à ordem preliminar dos valores ofertados, assim estabelecida:

- 1º menor valor – La Gitana Eventos Ltda. – R\$ 229.900,00;**
- 2º menor valor – Agência Official Live Marketing – R\$ 230.650,00;**
- 3º menor valor – Octarte Arquitetura em Eventos Ltda. – R\$ 245.000,00.**

Conforme consignado na Ata de Abertura, a ordem acima corresponde, neste momento, exclusivamente à disposição dos valores globais apresentados, não representando classificação definitiva das licitantes, uma vez que o prosseguimento do julgamento depende da verificação do atendimento às condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. No que se refere à **La Gitana Eventos Ltda.**, detentora do menor valor global apresentado, foi constatado durante a sessão que sua Proposta Financeira indicava somente o **valor global do lote, no montante de R\$ 229.900,00**, sem a discriminação individualizada dos valores relativos ao **Item 1 – Estande institucional principal** e ao **Item 2 – Estande institucional de 12 m²**. Foi constatada, ainda, a **ausência da Planilha Orçamentária** prevista no instrumento convocatório, bem como a **não apresentação da Documentação de Habilitação** exigida pelo Edital. Registra-se, igualmente, que, durante a sessão de abertura, o representante da La Gitana Eventos Ltda., **Sr. Juan Fernandez**, manifestou-se no sentido de que encaminharia, ainda naquela data, a documentação faltante, compreendendo a documentação de habilitação e a Planilha Orçamentária com a discriminação dos valores correspondentes aos itens que compõem o lote. Naquela oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação registrou a manifestação do representante, consignando que eventual documentação posteriormente encaminhada, bem como sua possibilidade de recebimento, aproveitamento ou utilização para eventual saneamento das ocorrências verificadas, seria objeto de análise à luz das disposições do Edital e de seus Anexos, não representando o referido registro qualquer antecipação de decisão quanto à sua aceitação. Durante a presente reunião de alinhamento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conjunto com o Controle Interno, procedeu à análise das disposições do instrumento convocatório diretamente relacionadas às ocorrências verificadas. Nesse sentido, merece especial destaque o disposto no **item 9 – Da Proposta Financeira**, cujo item 9.1 estabelece que os valores da Proposta Financeira deverão ser expressos em reais, com duas casas após a vírgula.

Por sua vez, o **item 9.2 do Edital** estabelece, de forma expressa, que a Proposta Financeira deverá conter **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, Planilha Orçamentária elaborada em conformidade com o modelo constante do Termo de Referência – Anexo I, indicando o preço do Item 1, o preço do Item 2 e o valor global do lote**. A exigência encontra-se diretamente relacionada à própria estrutura da contratação, constituída em lote único composto por 2 (dois) itens com preços individualizados, sendo o julgamento realizado pelo critério de menor preço global do lote, sem prejuízo da composição individual dos preços para fins de transparência e controle de custos. Também foram consideradas as disposições do item 10 – Do Julgamento das Propostas, segundo as quais serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências estabelecidas no Edital. Quanto à habilitação, foram examinadas as disposições do **item 7 do Edital**, que relaciona os documentos destinados à comprovação da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira**, bem como o disposto no **item 8.1**, segundo o qual a Proposta Financeira e a Documentação de Habilitação deveriam ser apresentadas na forma e no prazo estabelecidos para participação no certame. Considerou-se, ainda, o disposto no **item 7.3 do Edital**, que faculta à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, devendo ser avaliado, no caso concreto, o alcance dessa faculdade diante da natureza das ausências constatadas na documentação apresentada pela primeira colocada. Após a análise dos fatos registrados na sessão de abertura e das disposições do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conjunto com o Controle Interno, registra seu **entendimento preliminar** de que as ocorrências verificadas na documentação apresentada pela La Gitana Eventos Ltda possuem natureza relevante para o julgamento do certame. No que se refere à Proposta Financeira, verifica-se que o item 9.2 do Edital estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação da Planilha Orçamentária, com indicação do preço do Item 1, do preço do Item 2 e do valor global do lote, sob pena de desclassificação. Considerando que a La Gitana Eventos Ltda, apresentou apenas o valor global do lote, sem a respectiva Planilha Orçamentária e sem a discriminação individualizada dos preços dos Itens 1 e 2, a CPL e o Controle Interno registram entendimento preliminar pela incidência da hipótese de desclassificação prevista no instrumento convocatório, submetendo-se, contudo, a matéria à apreciação da Gerência de Licitações e Compliance – GLC, para análise e manifestação. Quanto à Documentação de Habilitação, igualmente não apresentada no momento da abertura do certame, a Comissão e o Controle Interno entendem haver **indicativo de inabilitação da licitante**, ressalvada a análise pela GLC quanto à possibilidade ou não de eventual diligência, complementação ou aproveitamento da documentação posteriormente encaminhada, observadas as disposições e os limites estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a correta aplicação das regras editalícias, a isonomia entre as participantes e o regular prosseguimento do procedimento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Controle Interno deliberaram pelo encaminhamento dos autos à Gerência de Licitações e Compliance – GLC, para análise detalhada dos fatos e documentos apresentados e manifestação quanto ao entendimento preliminar acima consignado.

Solicita-se que a análise da GLC considere, especialmente:

a) os efeitos decorrentes da não apresentação, pela **La Gitana Eventos Ltda.**, da **Planilha Orçamentária exigida pelo item 9.2 do Edital**, diante da previsão expressa de apresentação obrigatória sob pena de desclassificação;

- b) a ausência da discriminação individualizada dos preços correspondentes aos **Itens 1 e 2**, tendo sido apresentado somente o valor global do lote;
- c) a ausência, no momento da abertura do certame, da **Documentação de Habilitação** exigida pelo instrumento convocatório;
- d) a manifestação do representante da **La Gitana Eventos Ltda**, quanto ao encaminhamento posterior da documentação faltante;
- e) a possibilidade ou não de aproveitamento da documentação encaminhada posteriormente, especialmente diante das disposições dos itens **7.3, 8.1, 9.2 e demais previsões aplicáveis do Edital**; e
- f) os respectivos efeitos dessas ocorrências quanto à **classificação ou desclassificação da proposta e à habilitação ou inabilitação da licitante**.

Fica consignado que, embora a CPL e o Controle Interno tenham registrado entendimento preliminar pela possível desclassificação da proposta da La Gitana Eventos Ltda, diante do descumprimento do item 9.2 do Edital, bem como indicativo de sua inabilitação em razão da ausência da documentação pertinente, o encaminhamento à GLC busca assegurar análise técnica e procedimental dos fatos antes da formalização da decisão definitiva no âmbito do certame. Quanto ao rito subsequente, foram igualmente observadas as disposições dos itens 11.1, 11.2 e 11.3 do Edital, segundo as quais, concluído o exame das propostas, será estabelecida a ordem de classificação, passando-se à análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, caso esta não reúna condições para prosseguir no certame, à análise da licitante subsequente, observada a ordem classificatória. Dessa forma, caso a manifestação da Gerência de Licitações e Compliance – GLC confirme a desclassificação da proposta e/ou a inabilitação da La Gitana Eventos Ltda., solicita-se, visando conferir celeridade à instrução processual e observância ao rito previsto no Edital, que seja procedida, na sequência, à análise da Proposta Financeira, da respectiva Planilha Orçamentária e, estando estas em conformidade, da Documentação de Habilitação da **Agência Official Live Marketing**, detentora do segundo menor valor global, no montante de **R\$ 230.650,00**. A providência ora solicitada tem por finalidade conferir celeridade ao processo, evitar sucessivos encaminhamentos entre as áreas e assegurar o cumprimento da ordem classificatória e do rito processual estabelecido no instrumento convocatório, sem prejuízo da análise individualizada das condições de cada participante. Caso também sejam constatadas irregularidades que impeçam a classificação ou a habilitação da segunda colocada, deverá ser observada, sucessivamente, a ordem classificatória estabelecida no certame, nos termos do Edital. Diante do exposto, o Processo Licitatório Convite nº 07/2026, acompanhado da Ata de Abertura e Ordem Preliminar dos Valores Ofertados, das Propostas Financeiras, Planilhas Orçamentárias, Documentação de Habilitação e demais documentos constantes dos autos, é encaminhado à Gerência de Licitações e Compliance – GLC, para conhecimento, análise e manifestação quanto às ocorrências registradas e ao regular prosseguimento do certame. Concluídas as análises, solicita-se a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, acompanhados dos respectivos apontamentos, para consolidação do julgamento, da classificação e da habilitação, bem como para adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório. Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião, determinando-se a lavratura da presente

Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e do Controle Interno, para os devidos efeitos.-.-.-.-.-



Emerson Batista Nardelli
Presidente da CPL



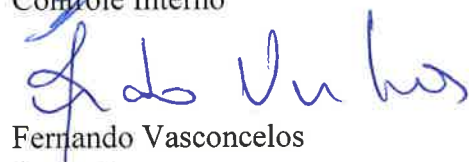
Wagner Ribeiro da Silva Medeiros
Membro da CPL



Carlos Antônio Rodrigues
Membro da CPL



Fernando Peres Nabero
Controle Interno



Fernando Vasconcelos
Controle Interno